



**Tipo de Auditoria** : Acompanhamento de Gestão

**Exercício** : 2012

**Unidade Auditada** : Diretoria de Administração e Planejamento – campus Bela Vista.

**Assunto** : Efetuar auditoria nos processos de suprimento de fundos e não se aplica.

**Referente** : Nota de Auditoria 07/2012

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12 – 2013**

**Senhores,**

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2012, apresentamos a Nota de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos de suprimento de fundos e não se aplica realizados pelo campus Bela Vista.

### **I – Escopo do Trabalho**

**1.1** Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

**1.2.** Foram analisados os processos de suprimento de fundos e não se aplica, conforme segue:

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>CNPJ FAVORECIDO</b>	<b>Programa/Ação</b>	<b>VALOR AUDITADO NE 2012 (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	Pagamento de bolsistas - PROIC	23190.001747/2010-71	diversos	1062/2992	16.000,00	16.000,00
<b>2</b>	Concessão de suprimento de fundos	23190.001839/2012-12	xxx.xxx.xxx-xx	1062/2992	4.000,00	4.000,00

### **II – Resultado dos Exames**

Após análise dos processos de suprimento de fundos e não se aplica e consultas ao SIAFI para verificação do atendimento à legislação vigente, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 07/2012, encaminhada ao campus. Não houve manifestação por parte da unidade auditada. Segue o resultado das análises:



### **3.1. PAGAMENTO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFMT – PROIC.**

Foi analisado o Processo nº 23190.001747/2010-71, referente ao pagamento de 50% das bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT – PROIC. As despesas foram custeadas com 50% dos créditos orçamentários da Reitoria e 50% com créditos do campus.

Após análise, foram constatadas as seguintes impropriedades:

**Constatação 1.** Falhas na formalização e gestão dos pagamentos, demonstradas pela insuficiência de informações nos autos, referentes a:

- a) Substituição de bolsistas;
- b) Comprovantes dos pagamentos feitos mensalmente aos bolsistas;
- c) Encaminhamento mensal da relação de bolsistas aptos a receber os pagamentos, pela PROPES, após o devido acompanhamento e análise.
- d) Atrasos no pagamento e ausência de comprovação da regularização de tais pagamentos, conforme consta do requerimento do Processo nº 23190.001294/2011-63;
- e) Ausência de numeração de páginas e rubrica, demonstrando fragilidade na formalização dos processos.

**Manifestação da Unidade e análise da AUDIN:** não houve manifestação da Unidade.

**Causa:** fragilidade na formalização dos processos e no acompanhamento e gestão dos pagamentos.

**Recomendação 1:** Organizar os processos, inclusive incluindo as informações e documentos ausentes e encaminhar à Unidade de Auditoria Interna.

**Recomendação 2:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

### **3.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Foi analisado o Processo nº 23190.001839/2012-12, referente ao pagamento de suprimento de fundos ao servidor xxxxx xxxxxxxx para fazer frente a despesas emergenciais de pequeno vulto.

Após análise, foram detectadas as seguintes impropriedades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Constatação 2.** Ausência de justificativa para realização de saque e dos motivos da não utilização da rede afiliada do Cartão de Pagamento do Governo Federal, em desacordo com artigo 4º, § 2º, da Portaria MP nº 41/2005.

**Constatação 3.** Ausência de comprovante de anulação do empenho referente ao saldo total não utilizado, no valor de R\$ 215,18, em desacordo com o artigo 45, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986.

**Manifestação da Unidade e análise da AUDIN:** Não houve manifestação da Unidade.

**Causa:** Falhas na formalização e gestão dos processos de suprimento de fundos.

**Recomendação 1:** Anexar o documento e a justificativa aos autos e encaminhar à Unidade de Auditoria Interna.

**Recomendação 2:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

### **III – Conclusão**

Considerando as falhas detectadas e apontadas, recomendamos que a Unidade adote as medidas corretivas com o fim de elidir as constatações constantes dos itens acima.

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento, bem como nos processos futuros.

Cuiabá, 19 de abril de 2013.

---

RENATA BUENO CONTRERA  
Auditora  
Portaria nº 320, de 17/12/2009

Revisado por: \_\_\_\_\_  
EDSON JERÔNIMO NOBRE  
Chefe Substituto da UNAI/IFMT  
Portaria n. 514 de 27/03/2013